



EXTRATOS

EXTRATO Nº 90/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000012170-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Urucurituba.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, sem ônus, do imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE: IMÓVEL: De um lote de terras de Domínio Definitivo lote n. x, expansão urbana no município de Urucurituba - Amazonas, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, medindo exatamente 50,00m (cinquenta metros) de frente, por 30,00m (trinta metros), um perímetro de 160,00 metros lineares, uma área total de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados). Limitando-se ao NORTE com área do Patrimônio Municipal; ao SUL com Av. Pres. Castelo Branco; a LESTE com área do Patrimônio Municipal e a OESTE com a Rua Armandinho Fernandes.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: A presente cessão vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 03 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 89/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052466-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Pauini.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Pauini/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de servidores, sendo aqueles que já se encontram designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Pauini/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 03 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 88/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2024/000020395-00**.

RESOLVE,

I - **DESLIGAR**, o servidor **Mateus Henrique Ramos da Costa**, Assistente Judiciário deste Poder, matrícula n.º 006.216-2, lotado na 4ª Vara da Fazenda Pública, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir de 30/04/2024 cessando os efeitos da Portaria n.º 17/2023 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2023/000000936-00, DJE de 07/02/2023), que deferiu seu ingresso no Programa de Teletrabalho.

II - O servidor deverá retornar às atividades de forma presencial a partir do dia **29/06/2024**.

III - O servidor e o gestor deverão apresentar o relatório mensal de produtividade referente ao período de **Abril, Maio, Junho e o Relatório Trimestral** ambos via SGT, nos termos e responsabilidades previstas na Resolução n.º 23/2022.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.